



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 088/2012 ANO III

Belo Horizonte, segunda-feira, 14 de maio de 2012

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 625/2012

Constitui Grupo de Trabalho para auxiliar equipe da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, nos termos determinados pela Portaria nº 30, de 07 de maio de 2012, no âmbito da Justiça Militar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, JUIZ CEL BM OSMAR DUARTE MARCELINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso VII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 30, de 07 de maio de 2012, da Corregedoria Nacional de Justiça, que determina inspeção junto às unidades judiciárias e administrativas da Justiça Comum Estadual e Militar de Primeiro e Segundo grau do estado de Minas Gerais;

RESOLVE

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho Especial, conforme anexo único, para auxiliar equipe da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, nos termos determinados pela Portaria nº 30, de 07 de maio de 2012 e outros documentos relacionados procedentes do CNJ.

Art. 2º Para dar celeridade às providências solicitadas pelos inspetores, a Secretária Especial da Presidência deverá encaminhar cópia dos documentos enviados pelo CNJ, às chefias imediatas da Justiça Militar Estadual, até o nível de coordenador de serviço, no prazo de 24 horas do efetivo recebimento pelo TJMMG, recomendando o cumprimento.

Parágrafo único: Além do disposto nesta Portaria, seus anexos e os documentos referidos no caput do artigo 1º, todos os magistrados e servidores deverão ter conhecimento dos artigos 48/53 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, e também dos artigos 45 a 59 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 3º As solicitações decorrentes do CNJ, recebidas por fax, telefone ou meio virtual deverão ser formalizadas pelo servidor que as receber à Secretária Especial que dará conhecimento imediato ao Presidente e adotará as providências decorrentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, 09 de maio de 2012.

Juiz Cel. BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente do TJMMG

ANEXO ÚNICO
(Portaria nº 625/2012)

GRUPO DE TRABALHO / INSPEÇÃO CNJ – MAIO/2012 – TJMMG

ATRIBUIÇÕES	FUNÇÃO NA JME	NOME
Planejamento e Trabalho de Comissões	Vice-Presidente	Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Coordenador dos trabalhos relativos à inspeção	Corregedor da Justiça Militar	Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Cooperação e fornecimento de informações sobre o Gabinete de Segurança Institucional da Justiça Militar (GASEG)	Coordenador do GASEG	Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Organização da documentação solicitada e relatório final	Secretária Especial	Hebe Maria de Oliveira Amaral
Facilitação dos trabalhos da equipe do CNJ junto à Justiça Militar Estadual	Auditora Interna	Marília Crispi Paixão Carneiro
Cooperação e fornecimento de informações referentes à Presidência	Chefe de Gabinete	Francisco Valdeinei Duarte
Cooperação e fornecimento de informações sobre Pessoal no que se refere as alíneas a), g), i), g), k) – Anexo I, l), m), o), p) e q) do Inciso I do Ofício 559-CN-CNJ-2012 e sobre a Resolução 102/CNJ : alíneas a), b), c) e h) do Inciso III do mesmo ofício.	Diretora-Executiva de Finanças	Maria Anita Pereira
Cooperação e fornecimento de informações sobre processos, feitos, distribuição e demais procedimentos da 2ª Instância da Justiça Militar	Gerente Judiciário	Eli Alvarenga
Cooperação e fornecimento de informações sobre Tecnologia de Informação da Justiça Militar	Gerente de Informática	Giovani Viana Mendes
Cooperação e fornecimento de informações sobre ações de comunicação institucional da Justiça Militar	Gerente	Maria Luzia Ferri Pires da Silva
Cooperação e fornecimento de informações sobre Recursos Humanos da Justiça Militar	Coordenadora de Área	Rosângela Chaves Molina
Cooperação e fornecimento de informações sobre o Apoio Administrativo da Justiça Militar	Coordenadora de Serviço	Herbert Gomes Colen
Cooperação e fornecimento de informações sobre a Assessoria militar e Transporte da Justiça Militar	Assistente Militar	Hudson Abner Pinto
Cooperação e fornecimento de informações da Corregedoria da Justiça Militar	Secretária da Corregedoria	Maria Beatriz Andrade Carvalho
Cooperação e fornecimento de informações sobre processos, feitos, execução penal e demais procedimentos da 1ª Auditoria Militar	Juiz de Direito do Juízo Militar Titular	Marcelo Adriano Menacho dos Anjos
Cooperação e fornecimento de informações referentes à Central de Distribuição e ao Protocolo de 1ª Instância	Juiz de Direito do Juízo Militar Titular	Marcelo Adriano Menacho dos Anjos
Cooperação e fornecimento de informações sobre processos, feitos, execução penal e demais procedimentos da 2ª Auditoria Militar	Juiz de Direito do Juízo Militar Titular	Paulo Tadeu Rodrigues Rosa
Administração da Diretoria do Foro	Diretor de Foro	Paulo Tadeu Rodrigues Rosa
Cooperação e fornecimento de informações sobre processos, feitos, execução penal e demais procedimentos da 3ª Auditoria Militar	Juíza de Direito do Juízo Militar Titular	Daniela de Freitas Marques
Cooperação e fornecimento de informações sobre os serviços de cartório da 1ª Auditoria Militar	Escrivã	Sônia de Faria Costa
Cooperação e fornecimento de informações sobre os serviços de cartório da 2ª Auditoria Militar	Escrivã	Maria Elisa Ricketti
Cooperação e fornecimento de informações sobre os serviços de cartório da 3ª Auditoria Militar	Escrivão	Márcio dos Santos Alves

Prescrições:

1. Todos os integrantes do grupo de trabalho deverão permanecer de plantão durante os dias e horários previstos para realização da inspeção;
2. Todas as áreas e setores da Justiça Militar Estadual deverão fornecer informações e documentos que sejam solicitados pelos componentes do Grupo de Trabalho;
3. Em caso de impedimento ou afastamento do magistrado ou servidor nominado o respectivo escalão superior decidirá em qual magistrado ou servidor recairá as respectivas atribuições, sem solução de continuidade.

* Portaria republicada por incorreção no Anexo Único.

AVISO

NO FINAL DESTA PUBLICAÇÃO, CONSULTE O INTEIRO TEOR DA PORTARIA Nº 30, DE 07 DE MAIO DE 2012, DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA QUE DISPÕE SOBRE "INSPEÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL E MILITAR, DE PRIMEIRO E DE SEGUNDO GRAU, DO ESTADO DE MINAS GERAIS".

Belo Horizonte, 14 de maio de 2012.

Juiz CEL BM, OSMAR DUARTE MARCELINO
Presidente

MAGISTRATURA DE 1ª INSTÂNCIA

Alterando a escala de férias da 1ª Instância da Justiça Militar Estadual no que se refere ao 1º semestre de 2012, nos termos do art. 59 do RITJM, ficando retificada a Portaria nº 589/2011, publicada no Diário da Justiça Militar Eletrônico de 07/12/2011, somente no tocante ao que se segue:

Juiz	1º período	2º período
André de Mourão Motta	-	11 a 25/06/2012

Deferindo;

-licença luto requerida pela servidora Maria Márcia Cabral, JME-0424-3, 08 (oito) dias a partir de 03/04/2012.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Eliane Fátima de Oliveira Almeida, JME 0433-2, 02 (dois) dias, a partir de 11/04/2012.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juíz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

12339MS => 19; 19811MG => 12, 13; 24393MG => 50; 24508MG => 47; 25439MG => 14, 19, 56; 25762MG => 49; 25865MG => 14, 19; 30431MG => 14, 19; 32692MG => 14, 19; 40194MG => 3; 40746MG => 23, 24; 43911MG => 57; 50328MG => 54; 56746MG => 54, 55, 60, 61, 62; 57305MG => 52; 57688MG => 42; 57887MG => 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38; 59196MG => 57; 62112MG => 45; 63197MG => 64; 65797MG => 54; 67363MG => 2, 16; 67973MG => 47; 69315MG => 64, 68; 69693MG => 18; 74103MG => 68; 75806MG => 42; 77819MG => 44; 78201MG => 1, 2, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20; 81446MG => 51; 85601MG => 6; 85662MG => 36; 88181MG => 49; 88642MG => 64; 88935MG => 10, 19, 33, 34, 56, 60; 90148MG => 3; 90720MG => 50, 64; 91047MG => 41, 43, 44; 91153MG => 50; 91462MG => 48; 93714MG => 54; 96305MG => 16; 96346MG => 62; 96347MG => 62; 96660MG => 33, 34, 60; 96712MG => 7, 9, 11, 12, 13, 15, 20, 25, 26, 27, 31, 35, 37, 38, 59; 97516MG => 47; 97668MG => 54; 99343MG => 22; 99474MG => 10, 19, 33, 34, 56, 60; 99991MG => 51; 100349MG => 51; 100563MG => 50; 101172MG => 49; 101508MG => 8, 30, 58; 101993MG => 42; 102493MG => 49; 102722MG => 7, 9, 11, 12, 13, 15, 20, 25, 26, 27, 31, 35, 37, 38, 59; 103188MG => 1; 105874MG => 14, 17; 106073MG => 41, 44, 64, 67; 106114MG => 14, 17, 32, 43, 45, 50; 106744MG => 49; 106799MG => 64; 107157MG => 14, 17, 19, 32, 33, 34, 60; 107416MG => 1; 107819MG => 18; 107966MG => 10, 14, 17, 32, 33, 34, 39, 46, 56, 60, 65; 108473MG => 66; 108699MG => 64; 109005MG => 49; 109145MG => 7, 9, 11, 12, 13, 15, 20, 25, 26, 27, 31, 35, 37, 38, 59; 109371MG => 47; 111446MG => 54; 111515MG => 4, 61; 112330MG => 14, 17, 32, 39, 40, 64; 114309MG => 14, 17, 32; 114876MG => 16; 115176MG => 52; 115283MG => 54; 115487MG => 28; 117797MG => 55; 118395MG => 54; 118477MG => 45, 50, 63, 64, 67; 120086MG => 49; 120123MG => 7, 11, 12, 13, 15, 20, 26, 27, 37, 38, 59; 120176MG => 33; 121089MG => 45; 122522MG => 49; 123178MG => 49; 124106MG => 56; 124157MG => 1; 124631MG => 41, 44, 52, 53; 124682MG => 51; 125274MG => 21; 126230MG => 5; 126612MG => 33, 34, 60; 127326MG => 14, 17; 127685MG => 10, 19, 56; 129088MG => 54; 129640MG => 29; 130157MG => 14, 17; 131705MG => 54;

132967MG => 61; 133071MG => 61; 133724MG => 10, 56; 134551MG => 56, 65; 134707MG => 56, 65; 134808MG => 10; 135326MG => 61; 136499MG => 6; 307255PA => 19;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0003111-22.2010.9.13.0001 ou 1738/10

Impetrante: Sd 2ª CI Gustavo Gomes Coelho Carlos - Autoridade Coatora: Comandante Geral do CBMMG => Vistas às partes para que requeiram o que for de direito. Adv.: Alice Neto Ferreira de Almeida, Jerusa Drummond Brandao, Marco Tulio Brasil da Costa Rocha, Paula Ferreira de Almeida Marzano.

2 - 0003121-03.2009.9.13.0001 ou 1199/09

Requerente: Cb Waney Luiz Pereira; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Moises Elias Pereira.

3 - 0003354-63.2010.9.13.0001 ou 1981/10

Requerente: 3º Sgt Sandro Paulo Campos; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor informando que os documentos requeridos já foram desentranhados, conforme se afere da certidão de fl.1502. Adv.: Marcos Ylram Parreira do Nascimento, Saint Clair Luiz do Nascimento.

4 - 0003424-12.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Fabio dos Santos Gontijo; Réu: Estado de Minas Gerais => Defiro o pedido de antecipação de tutela. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

5 - 0004113-56.2012.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Victor Chrispim dos Santos Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o subscritor da peça de ingresso, para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, nos termos do art. 284, do CPC, indicando corretamente o pólo passivo da presente demanda. Adv.: Roberta Lima Figueiredo.

6 - 0004204-49.2012.9.13.0001

Autor: Cb Edson Moreira da Silva Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto pelo autor, em face da decisão que indeferiu o pedido de antecipação de tutela. Em sede de Juízo de retratação, mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Adv.: Bruna Costa Alonso, Jacob Iemanja de Oliveira, Jerusa Drummond Brandao.

7 - 0004600-26.2012.9.13.0001

Autor: Cb Alex Luis de Andrade; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais para impugnar o valor da causa. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

8 - 0004639-23.2012.9.13.0001

Autor: Cb Edilio Mainenti Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Abelardo Celso Medina.

9 - 0004654-89.2012.9.13.0001

Autor: Cb Gardney Luiz Damasceno; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

10 - 0004658-29.2012.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Angelita Ferreira do Amaral; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leticia de Almeida Maestri, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Sirlene Duarte.

11 - 0010478-63.2011.9.13.0001

Autor: Cb Wilson Abadia de Mesquita; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

12 - 0010622-37.2011.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Fausto Pereira Ramos Neto; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Joyce Gomes Ferreira, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

13 - 0010687-32.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Wellington Profeta Gomes; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida a Antecipação de tutela Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias Defiro a antecipação de tutela requerida, eis que estão presentes os requisitos legais, verossimilhança das alegações e perigo na demora, para suspender o procedimento administrativo – comunicação disciplinar que ensejou a punição do autor. Determino a retirada de quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado e o ressarcimento dos valores descontados em seu vencimento. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Joyce Gomes Ferreira, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

14 - 0010794-76.2011.9.13.0001

Autor: 1º Ten Adilson Rosa de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo ante à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condene o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$ 100,00 (cem reais). Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drummond, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cecilia Martins Silva, Arlindo Martins de Paiva Junior, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Maria Elisa Pinto, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

15 - 0010918-59.2011.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Wagner Vieira da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

16 - 0010921-14.2011.9.13.0001

Autor: Cb Wagner Ferreira de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos. Adv.: Fabiolla Patricia Flores Ortiz, Jerusa Drummond Brandao, Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

17 - 0011088-31.2011.9.13.0001

Autor: Cap Marco a Rodrigues de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drummond, Alexandre Marques de Miranda, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

18 - 0011418-28.2011.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Sergio Teixeira de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos. Adv.: Adriana Bertolin Martins, Jerusa Drummond Brandao, Marco Estevao Bomfim da Silva.

19 - 0012459-30.2011.9.13.0001

Autor: Cb Mahatama Gandhi Brandao Porto; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos. Adv.: Ana Cecilia Martins Silva, Arlindo Martins de Paiva Junior, Bruno Gavioli do Nascimento, Geusliano Amaral Rodrigues, Gizelio Avila Guimaraes, Jerusa Drummond Brandao, Maria Elisa Pinto, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alessandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

20 - 0012892-34.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Valteir Luiz Ferreira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

21 - 0000134-28.2008.9.13.0001 ou 32287

Flagranteado: Sd 1ª CI Erci Caetano Junior => Intime-se a defesa, para, em prazo legal, requerer a restituição do aparelho celular do Ex-PM Erci Caetano Júnior. Adv.: Leonardo Dias Alonso Silveira.

22 - 0000532-38.2009.9.13.0001 ou 35449

Réu: Cb Marcelo Mendes Poeiras => Designada a data de 15/06/12, às 13:30 horas, para realização de audiência admonitória. Adv.: Sonia Maria Soares Poeiras.

23 - 0011749-10.2011.9.13.0001

Réu: 1º Sgt Fernando Lopes Duarte => Designada a data de 01/06/12, às 14:00 horas, para audiência de inquirição das testemunhas militares arroladas pela defesa. Vista defesa para apresentação de quesitos à carta precatória a ser expedida para inquirição das testemunhas civis. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

24 - 0012969-43.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Cb Francisco Rufino Filho => Determinado o arquivamento dos autos, tendo em vista a extinção da punibilidade do Cb PM Francisco Rufino Filho, com base no art 303, § 4º, c/c art 123, inciso VI, ambos do CPM. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

25 - 0000026-88.2011.9.13.0002 ou 2566/11

Exequente: Sd 1ª CI Damasio Lunardi; Executado: Estado de Minas Gerais => O Estado de MG cumpriu o Mandado de Intimação de fls 132/133. A petição de fls 139 não merece ser deferida, pois causaria tumulto na fase em que se encontra o processo. Com razão o Estado de MG em sua petição de fls 142. Diante do exposto, determinada a abertura de vista ao exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

26 - 0000092-68.2011.9.13.0002 ou 2629/11

Exequente: Cb Gerson Costa Dias; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

27 - 0000122-06.2011.9.13.0002 ou 2662/11

Exequente: 2º Sgt Alexandre Geraldo Borges; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada do comprovante de depósito judicial. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

28 - 0004446-05.2012.9.13.0002

Embargado: Daniel Fabricius Batista Bittar; Embargante: Estado de Minas Gerais => Recebidos os Embargos à Execução, eis que tempestivos. Intimada a parte Embargada para impugnar os Embargos à Execução no prazo legal. Adv.: Daniel Fabricius Batista Bittar, Leonardo Canabrava Turra.

29 - 0004447-87.2012.9.13.0002

Embargado: Vivian Scalioni Dauanny Lio; Embargante: Estado de Minas Gerais => Recebidos os Embargos à Execução, eis que tempestivos. Intimada a parte Embargada para impugnar os Embargos à Execução no prazo legal. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

30 - 0004640-05.2012.9.13.0002

Autor: Cb Edilio Mainenti Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Abelardo Celso Medina.

31 - 0004655-71.2012.9.13.0002

Autor: Cb Gardney Luiz Damasceno; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

32 - 0009777-36.2010.9.13.0002 ou 2174/10

Exequente: Cap Lucas Pinheiro dos Santos Neto; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leonardo Canabrava Turra, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

33 - 0009828-47.2010.9.13.0002 ou 2225/10

Exequente: Sd 1ª CI d Angelis Borba Carneiro; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Laura Genoveva Franco de Freitas, Leandro Araujo Lucio, Leonardo Canabrava Turra, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

34 - 0009888-20.2010.9.13.0002 ou 2284/10

Exequente: Sd 1ª CI Rodrigo Rosa Lopes; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao exequente,

no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leandro Araujo Lucio, Leonardo Canabrava Turra, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

35 - 0009891-72.2010.9.13.0002 ou 2289/10

Exequente: Sd 1ª CI Rosenil Trindade Gomes Sandim; Executado: Estado de Minas Gerais => O Estado de MG cumpriu o Mandado de Intimação de fls 191/192.A petição de fls 197 não merece ser deferida, pois causaria tumulto na fase em que se encontra o processo.Com razão o Estado de MG em sua petição de fls 200.Diante do exposto, determinada a abertura de vista ao exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

36 - 0009939-31.2010.9.13.0002 ou 2335/10

Exequente: 2º Sgt Ronilson Alvino de Magalhaes; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

37 - 0010310-58.2011.9.13.0002

Exequente: 2º Sgt Evaldo Bonifacio Gomes; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

38 - 0011594-04.2011.9.13.0002

Exequente: Cb Humberto Luis Bemfica; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

39 - 0000320-82.2007.9.13.0002 ou 31305

Réu: Maj Jose Romarde Bitencourt => Vista a defesa para os fins do art. 417, §2º do CPPM. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Francisco Jose Vilas Boas Neto.

40 - 0000340-39.2008.9.13.0002 ou 33056

Réu: 1º Ten Francisco Carlos Barreto Neto => Ato ordinatório praticado Intime-se a defesa para apresentar alegações escritas, conforme ata de fls. 227. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

41 - 0000394-39.2007.9.13.0002 ou 31115

Réu: Cb Alex Sandro Tarcio Silva => Vista a defesa para os fins previstos no Art. 417, § 2º do CPPM. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

42 - 0000436-54.2008.9.13.0002 ou 33348

Réu: 2º Sgt Jose Geraldo de Oliveira, Sd 1ª CI Robson do Nascimento Souza => Tendo em vista Súmula do STJ acerca da prescrição, fica indeferido o pedido da Defesa e do RMP. Adv.: Fernando Sergio de Oliveira, Giza Magalhaes Guimaraes, Silvana Lourenco Lobo.

43 - 0000483-57.2010.9.13.0002 ou 37354

Réu: Cb Fabio Marcos Pereira => Rejeitado o recurso em Sentido estrito, às fls 302 dos autos. Vista a defesa para apresentação do recurso de Apelação. Adv.: Carlos Galvao Neto.

44 - 0000494-52.2011.9.13.0002 ou 39273

Indiciado/Investigado: 3º Sgt Marcelo Bolivar Machado de Brito => Vista a defesa para os fins previstos no Art. 427 do CPPM. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

45 - 0000563-55.2009.9.13.0002 ou 35514

Réu: Cb Weldson de Souza Santos, Cb Carlos Roberto Souza Santos, 2º Sgt Anderson Eustaquio David => A carta Precatória expedida para a Comarca de Brumadinho/MG, teve a audiência redesignada para o dia 18/05/2012 às 14:30 horas. Adv.: Carlos Antonio Pimenta, Carlos Galvao Neto, Guilherme Salvador Mendes, Jorge Nei Wilson Lopes.

46 - 0000621-58.2009.9.13.0002 ou 35611

Réu: 3º Sgt Mauricio Delfino de Oliveira, Cb Cleuber Batista de Oliveira => Redesignada audiência para oitiva de testemunhas na Comarca de Araguari/MG para o dia 06/07/2012 às 16:00h. Fica intimada a Defesa para a fase do art. 417, §2º do CPPM. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

47 - 0000723-17.2008.9.13.0002 ou 33826

Réu: Cb Metiazuel Rodrigues Galvao, Cb Sancho Ferreira dos Santos => Vista a defesa de retorno de Carta Precatória expedida para a Comarca de Unaí/MG. Fica intimada a defesa para que informe se as testemunhas civis arroladas têm conhecimentos dos fatos. Adv.: Deijane Graciele Ferreira Coelho, Felipe Renaud Sales Domingues, Maria Leticia Pimentel Novato, Ricardo Eurico Quaresma dos Santos.

48 - 0000791-30.2009.9.13.0002 ou 35885

Réu: Cb Reinaldo Fernandes da Cruz, Cb Adelio Dias de Sousa => Vista a defesa para os fins do art. 427 e 428 do CPPM. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

49 - 0001332-63.2009.9.13.0002 ou 36622

Réu: 2º Sgt Marcio Pereira Mendonca => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 18/05/2012 às 13:50h. Julgado improcedente o pedido. Adv.: Clarissa de Figueiredo Fortunato Mendes, Fernanda Lodi Franca Lima, Izabella Guimaraes Valadares, Leticia de Paula Coelho, Priscila de Paula Coelho, Ricardo Augusto de Araujo Teixeira, Sabrina de Paula Coelho, Talita Almeida Aleixo.

50 - 0002749-17.2010.9.13.0002 ou 38686

Réu: Sd 1ª CI Wellison Amaral Basso => Vista à Defesa para fins do art. 417, § 2º do CPPM e designada a oitiva das testemunhas arroladas pelo MP para o dia 09/07/2012, às 15:00 horas, Comarca de Governador Valadares/MG, Carta Precatória nº0099673-85.2012.8.13.0105/2ª Vara Criminal. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

51 - 0010912-49.2011.9.13.0002

Réu: Cb Gilvane dos Santos, Cb Celso Malaquias Nunes, Sd 1ª CI Rodolfo dos Santos => Vista à Defesa para quesitos à Carta precatória. Adv.: Aurelio Pajuaba Nehme, Luiz David Lara Filho, Maria Terezinha de Oliveira Chaves Leonel, Paulo Jose do Carmo.

52 - 0012846-42.2011.9.13.0002

Réu: Cb Marcelo Henrique de Souza Clemente, Cb Rogerio do Carmo Correia, Cb Magno Rodrigues => Vista à Defesa para quesitos à Carta Precatória a ser expedida à Comarca de Cataguases/MG. Adv.: Agostinho Jose Freitas Dias, Edilson Fiuza Magalhaes, Gilberto Silva Manna.

53 - 0012916-59.2011.9.13.0002

Réu: Sd 1ª CI Daniel Ferreira de Oliveira => Vista à Defesa para quesitos a Carta Precatória. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

54 - 0003015-06.2007.9.13.0003 ou 533/07

Exequente: Cb Eder Geraldo Rocha Venancio; Executado: Estado de Minas Gerais => Indeferida a emissão de alvará em nome de estranho à relação processual. Adv.: Alvaro de Freitas Campos Rocha, Amanda Aparecida de Souza, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Andre Xavier Ferreira Pinto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Lisley Paula de Souza, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos.

55 - 0003368-41.2010.9.13.0003 ou 1993/10

Autor: Sd 2ª CI Jose Nilson Luiz dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimado o Autor para apresentar memorial em 10 (dez) dias, com fulcro no § 3º, do artigo 454 do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Vicente Jose da Silva.

56 - 0004122-12.2012.9.13.0003

Autor: Cb Mauro Franklin da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Elisa Pinto, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexandro de Sousa, Sirlene Duarte, Tulio Rodrigues Bernardes.

57 - 0004569-97.2012.9.13.0003

Autor: Cb Rildo Barros Ferreira; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 284 do CPC, intimado o Autor para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da mesma. Adv.: Evandro Urgel Ferreira Vitor Medeiros Franca, Francisco Palhares.

58 - 0004641-84.2012.9.13.0003

Autor: Cb Edilio Mainenti Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Abelardo Celso Medina.

59 - 0004656-53.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Ronaldo Dutra da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

60 - 0010015-52.2010.9.13.0003 ou 2402/10

Exequente: Cb Claudinei Teodoro; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do Alvará Judicial expeido, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

61 - 0010568-65.2011.9.13.0003

Autor: Cb Andre Luiz de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação adesiva interposta pelo Autor. Vista ao Estado de Minas Gerais, para apresentar contra-razões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Barbara Guilherme Fernandes de Souza, Carla de Jesus Resende, Domingos Savio de Mendonca, Vivian Leila de Oliveira Santos.

62 - 0011156-72.2011.9.13.0003

Autor: Cap Leopoldo de Vasconcelos Maria, Sd 1ª CI Fernando Lucio Oliveira Pinheiro; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimados os Autores do despacho de fls. 2775/2778. Indeferida a produção de prova documental intempestiva, as cópias apresentadas pelos Autores se encontram em cartória, às suas disposição, mediante recibo. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Daniel Igor Mendonca, Fabiana Aparecida Sant'ana.

MATÉRIA CRIMINAL

63 - 0000016-75.2010.9.13.0003 ou 36902

Réu: Cb Sergio Jose Lopes => Vista à Defesa para se manifestar sobre incongruência verificada e eventual anulação do ato. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

64 - 0000157-02.2007.9.13.0003 ou 30365

Réu: 2º Ten Sidney Olegario da Silva => Vista à Defesa do 2º Ten PM Sidney Olegário para apresentação de razões de apelação. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

65 - 0001569-94.2009.9.13.0003 ou 36870

Réu: Cb Luiz Carlos de Oliveira => Vista à Defesa para os fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues.

66 - 0001766-15.2010.9.13.0003 ou 37716

Réu: Cb Eduardo Rony Martins Coelho => Audiência designada para o dia 05 de julho de 2012, às 13h30, na Comarca de Juiz de Fora (C.P nº 145.110464.990). Adv.: Julio Cesar Meyer Goulart.

67 - 0002089-20.2010.9.13.0003 ou 38035

Indiciado/Investigado: Cb Adriano Fernandes Juliao => Declarada extinta a punibilidade do CB PM Adriano Fernandes Julião, nos termos do art. 73 e seguintes da lei 9.099/95. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

68 - 0012465-31.2011.9.13.0003

Réu: Cb Augustinho Cardoso da Silva => Vista à Defesa de juntada de Carta Precatória. Adv.: Geraldo Magela da Silva, Leticia Barra Vieira.



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Portaria nº 30, de 07 de maio de 2012.

Justiça Estadual e Militar de 1º e de 2º Grau de Minas Gerais

A Ministra-Corregedora Nacional de Justiça, no uso de suas atribuições,

Considerando que dentre as atribuições da Corregedoria Nacional de Justiça está a de realizar inspeções para apuração de fatos relacionados ao conhecimento e à verificação do funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares;

Considerando o disposto nos artigos 48/53 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, e também os artigos 45 a 59 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça;

Considerando que o cumprimento do dever de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários determina que esta Corregedoria Nacional de Justiça inspecione as diversas unidades do Poder Judiciário e dos serviços por ele fiscalizados, nos termos do artigo 103-B, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

1. Instaurar inspeção junto às unidades judiciárias e administrativas da Justiça Comum Estadual e Militar, de Primeiro e de Segundo Grau, do Estado de Minas Gerais. A inspeção terá início no dia 14 de maio de 2012 e incluirá, também, cartórios extrajudiciais e unidades da Administração Pública que estão sob a fiscalização do Poder Judiciário;



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

1.1. Determinar que seja oficiado ao Senhor Corregedor do Conselho Nacional do Ministério Público convidando-o a participar dos trabalhos da inspeção;

1.2. Designar o período de 14 a 18 de maio, das 10h às 17h, para atendimento individualizado e reservado de qualquer cidadão devidamente identificado e que possua comprovante de residência;

2. Esclarecer que a inspeção não abrangerá a justiça federal comum ou especializada, mas serão colhidas eventuais sugestões ou reclamações relativas às suas respectivas atribuições;

3. Esclarecer que, durante a inspeção, os trabalhos forenses não serão suspensos e deverão prosseguir regularmente;

4. Informar que participarão dos trabalhos, sem prejuízo das atribuições desta Corregedoria Nacional, os Juizes auxiliares da Corregedoria Nacional de Justiça, Erivaldo Ribeiro dos Santos, José Antonio de Paula Santos Neto, Ricardo Cunha Chimentl, aos quais, sem prejuízo dos poderes conferidos à Ministra Corregedora, delega a realização dos trabalhos de inspeção;

5. Designar os assessores e servidores Silvio Marques Neto, Ana Flávia Mazon Sandrini, Bianca dos Anjos Bezerra, Eduardo Mendes Vieira da Gama, João Anízio Torres Dantas, Kella de Freitas Borges, Kércia Elisânia S. Lemes, Larissa Caldas de Carvalho, Leila Aparecida Rosa da Silva, Lucimar Maria da Silva, Luigi Fruscianti Filho, Maristela Costa de Arruda, Rodrigo Casimiro Reis, Rodrigo Gutierrez Berger, Rodrigo Luís Duarte Campos, Rogério da Silva Saldanha, Stefanie Groenwold Campos e Tereza Cristina Certain de Paula, para assessorarem nos trabalhos;

6. Designar a servidora Ana Flávia Mazon Sandrini como secretária responsável pelas anotações e guarda dos documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação dos trabalhos;



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

7. Determinar que seja oficiado ao Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; ao Sr. Corregedor-Geral de Justiça do Estado, ao Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais e ao Sr. Corregedor da Justiça Militar convidando-lhes para a inspeção e solicitando-lhes que:

7.1. Disponibilizem sala de trabalho para a equipe da Corregedoria com um mínimo de quatro computadores e impressora multifuncional;

7.2. Providenciem a publicação desta Portaria na entrada principal dos prédios forenses da capital e do interior, dos prédios dos juzados especiais, dos prédios dos cartórios extrajudiciais e do prédio do Tribunal de Justiça do Estado bem como da Justiça Militar, de 09 a 14 de maio de 2012;

7.4. Providenciem a publicação desta Portaria junto ao Diário de Justiça Eletrônico e ao Site do Tribunal, em local de destaque, de 09 a 14 de maio de 2012;

8. Determinar a autuação deste expediente como Inspeção, bem como a sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico e no site do Conselho Nacional de Justiça.

Brasília, 07 de maio de 2012

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eliana Calmon', written in a cursive style.

Ministra **ELIANA CALMON**
Corregedora Nacional de Justiça